



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 077/90

**Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA , dando outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a atender despesas com a implantação de sistema de irrigação junto ao viveiro Municipal.

**Art. 2º** - A despesa com a aquisição de equipamentos e materiais para atendimento ao previsto no artigo primeiro desta lei, obedecerá a classificação de despesas a seguir especificada:

**0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**03.18.111.2.014 - Promover assistência a Agricultura**

**4.0.0.0. - Despesas de Capital**

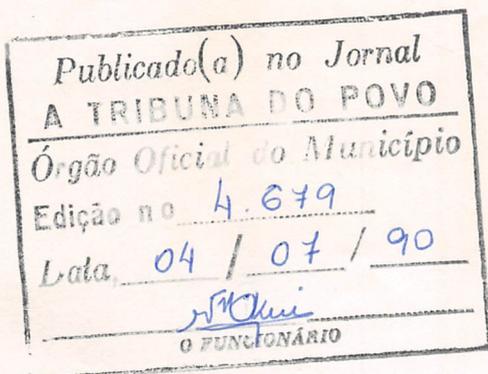
**4.1.0.0. - Investimentos**

**4.1.1.1. - Equipamento e Mat. Permanente..... cr\$ 40.000,00**

**Art. 3º** - O recurso para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o art. 2º desta lei, será evidenciado mediante utilização de recursos de excesso de arrecadação da receita, nos termos da lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e oito dias de junho de um mil novecentos e noventa.



**OTONIEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal